DECRETO Nº 2.618/93, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.993.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo Municipal, nos termos do artigo 35, inciso V, da Lei Organica do Município de Parapuã, o próximo dia 11 de outubro de 1.993, com futuras reposições.

Artigo 2º - A reposição citada no artigo anterior será diária e , determinada pelas chefias dos vpários setores, se no início ou final do expediente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de setembro de 1993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
-Secretário Interino Designado -

PARAPUÃ sempre